

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Relator

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

---

**RESOLUÇÃO Nº 127/2019**

**PROCESSO PC Nº 40-92.2016.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 14.776/2016)**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015.

**Remetente:** Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) - Estadual, Por Seus Responsáveis.

**ADVOGADO:** Dr. João Paulo da Silva Nali - OAB: 15.050/ES.

**RELATOR:** DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO.

**EMENTA:**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – DIRETÓRIO REGIONAL – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB/ES – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 – RESOLUÇÃO TSE Nº 23.432/2014 – AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – CONTAS NÃO PRESTADAS – SUSPENSÃO DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO.**

1. As prestações de contas relativas aos exercícios financeiros de 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Resolução TSE nº 23.432/2014, nos termos do artigo 65, § 3º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

2. O Remetente foi intimado para sanar o vício da representação processual. Todavia, manteve-se inerte.

3. Conforme jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, *"não sendo atendido o despacho para regularização da representação processual no prazo assinalado, as contas devem ser reputadas como não prestadas, pois o resultado do julgamento decorre da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, por falta de capacidade postulatória, que impede o exame do mérito da pretensão deduzida em juízo"* (AI - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 581813 - São Paulo/SP, Acórdão de 01/09/2016, Relator Min. Henrique Neves Da Silva, DJE de 13/09/2016, Página 198)

4. Contas não prestadas, com fulcro no artigo 45, inciso V, alínea "b", da Resolução TSE nº 23.432/2014, e, por consequência, suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário ao Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores – PT/ES, enquanto não for regularizada a situação da agremiação, nos moldes do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.432/2014, a ser cumprida a partir da data de publicação da decisão, observado o parágrafo único do artigo 51 da Resolução em referência.

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 10 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**Documentos da DG**

Portarias

**PORTARIA Nº 144, DE 30.04.19.**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	5.840/2019
Solução de STIC	Contratação de serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL – 11405) na versão VOLARE 20 PRO ou superior, e atualização de preços anual do TCPO (praça de Vitória-ES).
Equipe	
Integrante Demandante	Marcos Monteiro (substituto: Gerson Marques Oliveira)
Integrante Técnico	Márcio Luiz Ferreira de Oliveira (substituto: Rafael Ramos de Magalhães Barbalho)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 143/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, que será realizado no TJ/MG, nos dias 22 a 24/05/2019.

DESTINO: Belo Horizonte - MG

DATA DE CHEGADA: 21/05/2019

DATA DE SAÍDA: 25/05/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **FABIO ROSADO BARBOSA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 2.004,54

Vitória, ES, 02 de maio de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 141/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

XLVI Encontro de Corregedores Eleitorais, que será realizado em Bento Gonçalves/RS, nos dias 09 e 10/05/2019

DESTINO: Bento Gonçalves - RS

DATA DE CHEGADA: 08/05/2019

DATA DE SAÍDA: 11/05/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: RONALDO GONCALVES DE SOUSA CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 1.794,51

NOME: MONIQUE MARIA LIMA CABRAL CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.281,87

NOME: JAQUELINE MAGALHAES NUNES CARGO/FUNÇÃO: CJ-1 VALOR: R\$ 1.320,70

NOME: GUSTAVO MATTEDI REGGIANI CARGO/FUNÇÃO: JP VALOR: R\$ 1.724,51

Vitória, ES, 02 de maio de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**